



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

IPRS - Reitoria	
Fls.n.º	Rubrica
181	J

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

Termo Aditivo ao Contrato de nº 93/2017, para prestação de serviços terceirizados de LIMPEZA para a Reitoria-IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS e a empresa Netare Serviços Ltda - ME.

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Pro Tempore do IFRS, Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53 e a empresa Netare Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 03.242.935.0001-72, estabelecida na Rua Goés de Monteiro, 218, Bairro São Francisco, em Bento Gonçalves – RS, Cep: 95703-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Margarete Fracalossi Pedrotti, portadora da Carteira de Identidade nº 10359890-51, e CPF nº 678.530.480-68, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 04 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e a negociação de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, findando-se em 20 de outubro de 2019, de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Seguem novos valores atualizados do presente contrato, após negociação contratual de itens da planilha de custos, ocorrida ao final da vigência do primeiro ano, conforme item 9 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e Nota técnica TCU nº 652/2017:

3.1.3 O valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 10.097,40 (dez mil, noventa e sete reais e quarenta centavos) para **R\$ 10.037,78** (dez mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

3.1.4 O valor estimado anual do contrato passará de R\$ 121.168,80 (cento e vinte um, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 120.453,36** (cento e vinte mil,

Handwritten signature and initials

quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, conforme notas de empenho discriminado a seguir:

- **Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: 2018NE800348

Data de emissão: 03/08/2018

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação da mesma, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

6.1. A referida avença reger-se-á de acordo com a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, IN-MPDG nº 05/2017, a qual substituiu a Instrução Normativa de nº 02/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor Pro Tempore do IFRS

Sra. Margarete Fracalossi Pedrotti
Representante legal da empresa contratada
Netare

Testemunhas:

Nome:
Siape:

Alexsandra Resina

Nome:
Siape:

Alexsandra Andrei

1818994